PROJETO DE LEI

INCLUI DISPOSITIVO NO INCISO I, DO § 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.080, DE 24/10/17, COM MODIFICAÇÕES DADAS PELAS LEIS Nº 3.101, DE 24/01/18 E 3.257, DE 17/06/19, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, A CRIAR A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão ____ realizada no dia __ de _____ de 2.019, ***APROVOU*** e eu, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR*** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. O inciso I, do § 1º do artigo 2º, da Lei nº 3.080, de 24 de outubro de 2017, com modificações dadas pela Lei nº 3.101, de 24 de janeiro de 2.018 e 3.257, de 17 de junho de 2.019, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, e a criar a gratificação de desempenho por atividade delegada, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 1º - ...
"I – Oficiais - o valor de cada hora despendida será de 1,2 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);"

Art. 2º. São mantidas em vigor e com plena eficácia, todas as demais disposições das Leis nº 3.080, de 24 de outubro de 2017 e 3.257, de 17 de junho de 2.019, que não conflitarem com as alterações previstas no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de Julho de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal